

TA – 033/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 051/2025 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **CASSIO PELET PESSOA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx – SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441xx – SSP/GO 2ª via, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA** e de outro **CASSIO PELET PESSOA**, brasileiro, casado, empresário, RG MG nº xx4546xx – SSP/MG, CPF nº xxx.677.151-xx, proprietário e administrador dos imóveis objeto da presente locação, conforme autorização dos demais proprietários, residente e domiciliado em Mozarlândia/GO, denominado simplesmente **LOCADOR**, celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 051/2025, conforme Processo SEI nº 202500058004246, mediante as cláusulas e condições seguintes:

<p>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</p>

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Locação nº 051/2025 (80855593), para contemplar a adequação do marco de exigibilidade para pagamento do primeiro aluguel, vinculando-o à obtenção do novo Habite-se, do Relatório de Vistoria Final e Entrega de Chaves (87940436), como também para constar o início da vigência contratual (data da última assinatura do contrato), conforme exposições e fundamentações do PARECER OVG/ASJUR Nº 127/2026 (88614105) e encaminhamento da Diretoria de Unidades Socioassistenciais da OVG, mediante Despacho nº 228/2026 – OVG/DIUNIS (88196343).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Conforme acima descrito, ficam modificados o item 2.1.1 da “Cláusula Segunda” e o *caput* da “Cláusula Quinta” do CL Nº 051/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ALUGUEL e DOS ENCARGOS LOCATÍCIOS

2.1.1 O pagamento do primeiro aluguel será efetuado após a obtenção do novo Habite-se, do Relatório de Vistoria Final e Entrega de Chaves.”

“CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

*O prazo de vigência deste contrato será de **120 (cento e vinte) meses**, iniciado após a assinatura do presente contrato, quer seja, a partir do dia 09/10/2025 (...)”*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente, em teor e forma.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG
LOCATÁRIA

Jarmund Nasser Júnior
Diretor Administrativo Financeiro – OVG
LOCATÁRIA

Cássio Pelet Pessoa
LOCADOR